



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015, DE 04/03/2015.

“Reprova a Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício 2011, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º, §2º, V; 21, XI; 28, XVI; 38, IV, b; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e

Considerando a aprovação, por 05(cinco) votos favoráveis e 04(quatro) contrários, do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015, de 24/02/2015, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder, referentes à Prestação de Contas Anuais de Governo do Município de Piracuruca, Exercício 2011, cujo resultado acompanhou a análise do Parecer Prévio nº 045/2014 e do Processo TC-E nº 014.248/12, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

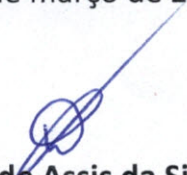
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Piracuruca relativas ao Exercício de 2011, em conformidade com o Parecer Prévio nº 045/2014, de 23/04/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca encaminhará este Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Procuradoria Geral da República no Estado do Piauí, informando da rejeição das contas do exercício 2011, para fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 04 dias do mês de março de 2015.


Francisco de Assis da Silva Melo
Presidente da Câmara